



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



MENSAGEM DE LEI Nº 003

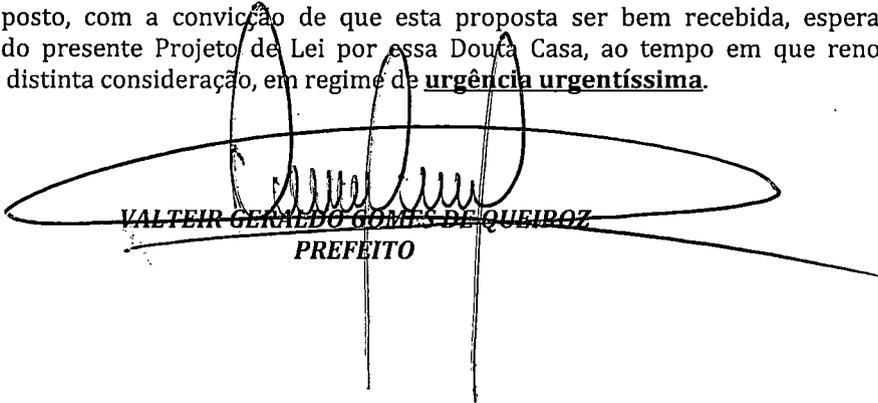
De 20 de janeiro de 2022.

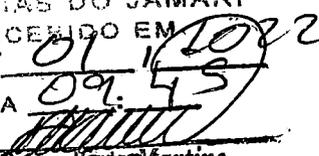
PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar o **Projeto de Lei nº 1.236 de 20 de janeiro de 2022, SUMULA:** dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2022, através da abertura de crédito adicional especial por **excesso de arrecadação – do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41**, no valor de **R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)**, no orçamento vigente conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva, em razão da celebração de convênio com o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douça Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de **urgência urgentíssima**.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM
23/01/2022
HORA 09:45

Luciana Amor Martins
Diretora Legislativa

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



PROJETO DE LEI Nº 1.236

De 20 de janeiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
23/01/2022
HORA 09:55
Lucimara Martins
Diretora Legislativa

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação- do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por **excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41**, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva do Município, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.5	TRANSFERENCIA DE CONV - REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	
Total da receita		R\$ 150.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 5.166,62
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,62

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EMDESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1024	CV. REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 155.166,02
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

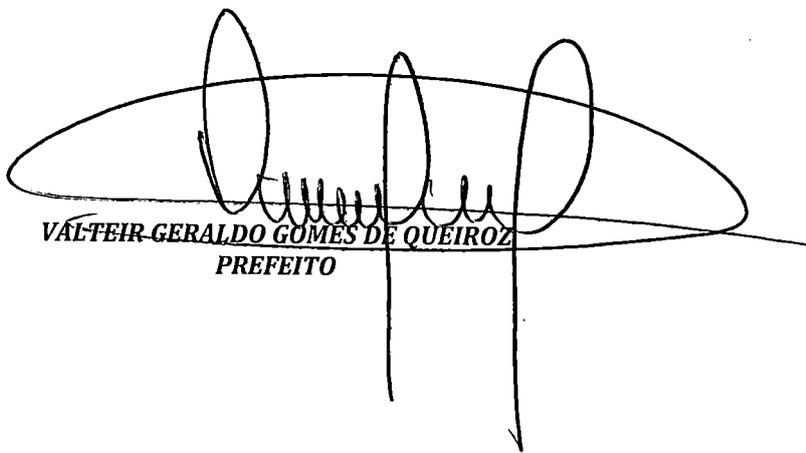


Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio processo **SEI Nº 0069.343018/2021-41** firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO no valor de **R\$. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 5.166,62 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



VÁLTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA MUNICIPAL GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO
COORDENADORIA DE CONVENIOS



MEMORANDO Nº002/2022/ COORDCONV/SEMFAGESP

Candeias do Jamari-RO, 04 de janeiro de 2022.

DE: Coordenadoria de Convênios
PARA: SEMFAGESP
ASSUNTO: Projeto de Lei e Ficha Orçamentária

J. Coord. Planejamento
Espera-se o necessário
W. Oliveira

Senhor Secretário,

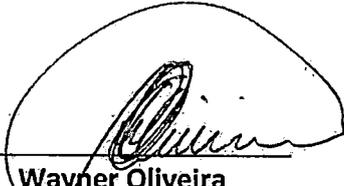
Ao tempo que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar a Vossa Senhoria, a documentação pertinente ao convênio abaixo para pedido e aprovação de Projeto de Lei na Câmara Municipal de Vereadores de Candeias do Jamari-RO e posterior criação de ficha orçamentária, na **URGÊNCIA** que o caso requer, são eles:

Nº do convênio	Nº do processo SEI	Objeto	Valor de contrapartida	Repasse	Valor global
-	0069.343018/2021-41	Reforma da Quadra Poliesportiva	R\$ 5.166,62	R\$ 150.000,00	R\$ 155.166,62

Após o feito, solicitamos que seja enviado a esta Coordenadoria de Convênios, para que possamos dar continuidade aos trâmites administrativos que nos competem.

Desde já agradecemos habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Wayner Oliveira
Coord. Adm de Convênios



Unidade Gestora 270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos	Número 2021NE000582	Data Referência 23/12/2021				
Gestão 00001.Tesouro	Processo 0069.343018/2021-41	Nota Empenho Original:				
Evento 400010-RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho				
Crédor 63.761.902/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não				
Endereço Credor - - CANDEIAS DO JAMARI 0009.525791/2019-14 11/19 - RO - 76860000	Valor 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reals)					
Grupo Programação Financeira 442 Investimentos - Auxílios	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato				
Modalidade Licitação 08. Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Outros				
Complemento 270001 1 1 Diversos		Obedece Ordem Cronológica Sim				
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito					
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato					
Histórico						
Empenho para dar cobertura a formalização de Termo de Convênio entre o Governo do Estado de Rondônia por meio desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO e a Prefeitura municipal de Candeias do Jamari - RO, objetivando a reforma da Quadra Poliesportiva, no respectivo município, Despacho SEOSP-CEC (0023035339), Autorização SEOSP-GAB (0023040236), Despacho SEOSP-CAF (0023045148), nos autos 0069.343018/2021-41.						
Entrega						
Data	Prazo	Limite				
Classificação Orçamentária						
Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 27001	Programa Trabalho 04 122-2057.1390 139001				
Função 04. Administração		Subfunção 122 Administração Geral				
Programa 2057 DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA		Ação 1390 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				
Subação 139001 CONSTRUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		Fonte Recurso 0.1.00.100000-100 - Recursos Ordinários - Principal				
Natureza Despesa 44.40.42.01 Transferência a Municípios Convênios						
Cronograma Desembolso						
Janeiro	Fevereiro	Março				
Abril	Mai	Junho				
Julho	Agosto	Setembro				
Outubro	Novembro	Dezembro 150.000,00				
Descrição Itens						
Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total



Unidade Gestora
270001 Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos

Gestão
00001 Tesouro

Evento
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa

Credor
63.761.902/0001-60 PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI

Endereço Credor
- - CANDEIAS DO JAMARI 0009.525791/2019-14 11/19 -
RO - 76860000

Número
2021NE000582

Processo
0069.343018/2021-41 V

Referência Legal
DCOG-NT02/08

Modalidade Empenho
Ordinário

Valor
150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

Data Referência
23/12/2021

Nota Empenho Original

Pré-Empenho

Empenho Centralizado
Não



Erasmolmoireles e Sá
Ordenador Primário

Jefferson Ribeiro da Rocha
Ordenador Secundário





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		CNPJ 63.761.902/0001-60	
Endereço Avenida Tancredo Neves, 1781 – União			
Cidade Candeias do Jamari	U.F. RO	C.E.P. 76.860-000	DDD/Telefone (69) 3230-1200
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ		C.P.F. 852.636.212-72	
C.I./Órgão Expedidor 908.496 SESDEC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço Residencial	Cidade:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Reforma da Quadra Poliesportiva, no Município de Candeias do Jamari – RO.	Período de Execução	
	Início ALR*	Término 120 dias
Identificação do Objeto Reforma da Quadra Poliesportiva, no município de Candeias do Jamari – RO.		

→ Ouni 2002 (mem)

→ Semel
→ 2. 10.

4000
1000



Justificativa da Proposição

O município de Candeias do Jamari – RO possui uma longa extensão territorial, onde totaliza uma área de aproximadamente 6.844 km², com uma população aproximada de 20.000 habitantes, segundo o último censo do IBGE. A presente proposição tem como alvo a reforma da quadra e a construção de um vestiário em quadra Poliesportiva com o objetivo de valorizar o esporte local, desenvolver o gosto pelo esporte e oferecer atividade física para a população, a prefeitura de Candeias do Jamari-RO, juntamente com a SEOSP através da Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Alex Redano.

O projeto formando cidadãos oferece oportunidade da aprendizagem dos fundamentos do futebol, contribuindo para o desenvolvimento psico-físico-social para a comunidade, através da prática de futebol. Tendo como objetivos influenciar na formação do cidadão de maneira positiva buscando a inclusão social através de iniciativas e ações técnico – didáticos pedagógicos voltados ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de forma consciente e reflexiva.

Desta maneira utilizar o esporte como mecanismo maior para o desenvolvimento psico-físico-social da comunidade em questão, de maneira saudável.

Realizar o intercâmbio social e a solidariedade através do futebol;

Promover a aprendizagem em grupos;

Proporcionar oportunidade à participação em eventos esportivos e culturais como, torneios e campeonatos;

Incentivar o futebol como atividade alternativa às drogas e tempos ociosos, estimulando à vida saudável e prevenção às doenças;

Combater a evasão escolar e a repetência;

Desenvolver a prática regular de atividades físicas, gerando mais saúde, equilíbrio psicológico, físico e motor;

Estimular o trabalho em grupos e a convivência comunitária;

Tem como interesse recíproco como a promoção e difusão do esporte, lazer com foco na inclusão social. Além de instruir os seus participantes na prática esportiva, construindo valores como respeito, ajuda mútua e espírito de coletividade, e condicionamento físico, evitando assim o sedentarismo e o individualismo em que vivem, isolados ao mundo digital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa / Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração:		
				Quant.	Início	Término
1	1	Reforma da Quadra Poliesportiva, no município de Candeias do Jamari - RO.	Unidade	01	Início ALR*	Término 120 dias

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
33.40.41	Contratação de especializada para a reforma da quadra poliesportiva, localizada no Município de Candeias do Jamari - RO.	R\$ 155.166,62	R\$ 150.000,00	R\$ 5.166,62
TOTAL GERAL		R\$ 155.166,62	R\$ 150.000,00	R\$ 5.166,62

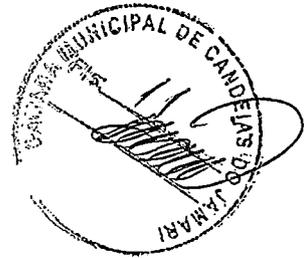
"Contribuições"

(categoria para contratação)
da no. 3-3 90 39

ou
em qual o valor do
tem gastos mun. 2004
e m - 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
-	150.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
-	5.166,62	-	-	-	-	-

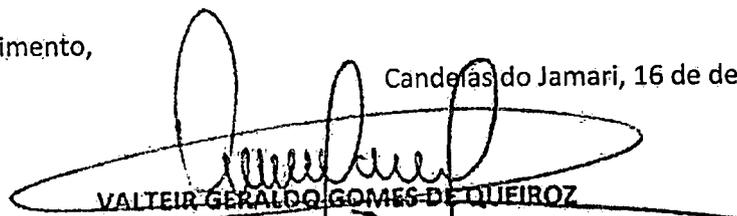
Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, declaro, para fins de prova junto ao **Governo do Estado de Rondônia**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora com qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

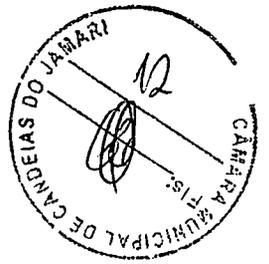
Candeias do Jamari, 16 de dezembro de 2021.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Concedente



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

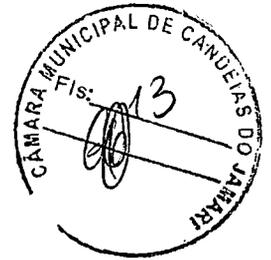
Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, autuado no Processo Legislativo numero
proposição **PROJETO DE LEI** número **1.559/CMCJ/2022**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **11** folhas numeradas e rubricadas
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, **25/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari em _____ a ementa da proposição **PROJETO DE LEI** número **1559/CMCJ/2022**.
Segue para leitura em plenário.
CMCJ,
LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

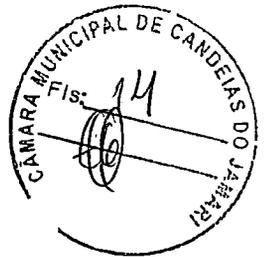
Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.
CMCJ, _____
Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1.559/CMCJ/2022** foi solicitado regime de tramitação urgentíssima **PROJETO DE LEI**

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ, **31/01/2022**

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

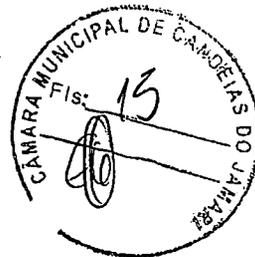
Assinatura/Matrícula

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURÍDICO

com processo apenso _____ volume (s)
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

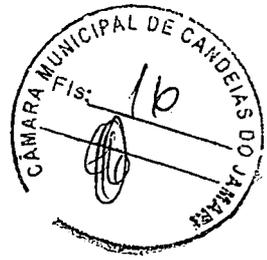
Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Secretaria das Comissões
Situação	Despacho Inicial		

DESPACHO INICIAL DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Para Secretaria das Comissões. Proposição	PROJETO LEI
número	1.559/CMCJ/2022
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo	
Justiça e Redação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural	DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.	DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação	REQUERIDO
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania	DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa	DISPENSADA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos pareceres retornem os autos conclusos à	
 PAULO MACÁRIO DA SILVA Presidente em exercício	

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ, _____	
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número

1559/CMCJ/2022

JUSTIÇA E REDAÇÃO

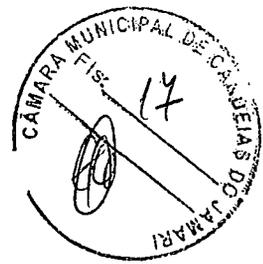
PROJETO DE LEI

para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões

01/02/2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Comissão de Justiça e Redação	Destino	Comissão de Justiça e Redação
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

designou o Vereador **JORGE UBIRAJARA SALDANHA** para relatar a proposição
PROJETO DE LEI número/orig/ano **1559/CMCJ/2022**
no prazo (dias) de **7 dias**
a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.
Data Fim do Prazo

Sala das Comissões, **01/02/2022**


GABRIELA CAVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões


Presidente da Comissão

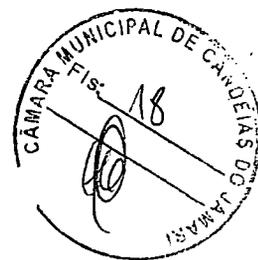
Recebi em:

01/02/2022


Relator Designado



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 1559/CMCJ/2022
PARECER 002/2022

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA-2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41 no valor de R\$155.166,62 (Cento e cinquenta mil cento e sessenta e seis e setenta e dois centavos)".

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

O presente projeto de lei tem como objetivo dar cobertura à despesa a reforma da quadra poliesportiva, em razão da celebração de convênio com Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/RO.

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1559/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

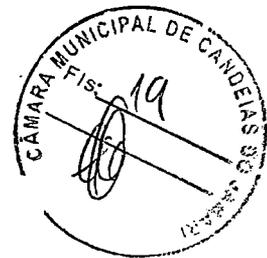
Diante do apresentado, o vereador Marcos Almeida da Hora e o vereador Claudiomar Lemos de Souza resolvem acompanhar o voto do Relator.

Sala das comissões, em 01/02/2022


CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro/Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Prazo	2 Dias
Origem	Secretaria das Comissões	Destino	Comissão de O.F.F.E.T
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Para Presidente da Comissão Permanente de encaminhamento, nesta data, a proposição número **1559/CMCJ/2022**

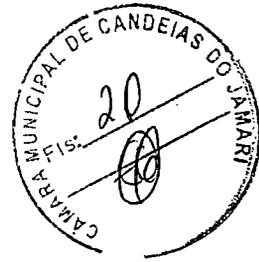
ORÇAMENTO, FINANÇA, FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI
para fins de designação de relatoria.

Sala das Comissões,

01/02/2022


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Comissão O.F.F.E.T
Origem	Comissão O.F.F.E.T		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA

Certifico que em atenção ao disposto no § 2º do Art. 94 do Regimento Interno o Senhor Presidente da Comissão permanente de

ORÇAMENTO, FINANÇA E FISCALIZAÇÃO, ECONOMIA, TRIBUTAÇÃO

designou o Vereador **EDCARLOS DOS SANTOS** para relatar a proposição

PROJETO DE LEI número/orig/ano **1559/CMCJ/2022**

no prazo (dias) de **7 dias**

a partir desta designação, na conformidade do disposto no § 3º do Art. 94 do RI.

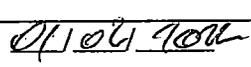
Data Fim do Prazo

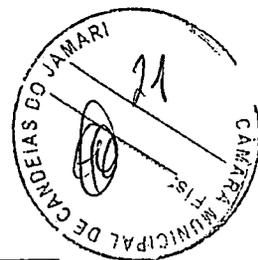
Sala das Comissões, **01/02/2022**


GABRIELA CARVALHO DA SILVA
Assessora das comissões


Presidente da Comissão

Recebi em:


Relator Designado



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI N.º 1.559/CMCJ/2022.
PARECER 02/2022

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação convenio processo SEI N.º 0069.343018/2021-41 no valor de R\$155.166,62 (Centô e cinquenta mil cento e sessenta e seis e setenta e dois centavos)”.

Autor: Executivo Municipal
Relator: Edcarlos dos Santos

I - RELATÓRIO

Seu Objetivo: “dar cobertura à despesa a reforma da quadra poliesportiva, em razão da celebração de convênio com Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria do Estado de Obras e Serviços Públicos -SEOSP/RO.”

O projeto vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno.

II - VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **Projeto de Lei nº 1.559/CMCJ/2022, para deliberação em plenário.**

Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

III - VOTO DA COMISSÃO

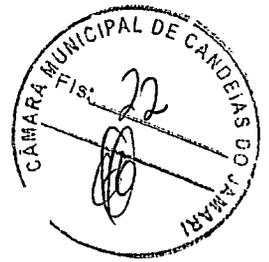
Diante do Relatório apresentado o Vereador Silas Cordeiro resolve acompanhar o voto do Relator, a vereadora Zilmar Lima Domingos não compareceu por falta justificada, motivo de saúde.

Sala das Comissões, em 01/02/2022.


Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Edcarlos dos Santos
Membro/relator

Zilmar Lima Domingos Batista
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Secretaria das Comissões		
Situação	Parecer Comissões Permanentes		

CERTIDÃO E TERMO DE JUNTADA

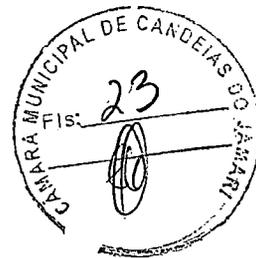
Segue juntado ao PROJETO DE LEI nº 1559/CMCI/2021, parecer da Comissão de Justiça e Redação nº002/2022; parecer da Comissão Orçamento, Finanças e Fiscalização nº 02/2022.

Proposição
Número
Autor

PROJETO DE LEI
1559/CMCI/2022
EXECUTIVO MUNICIPAL

Candeias do Jamari, 01 de fevereiro de 2022


GABRIELA CAVALHO DA SILVA
Assessora das Comissões



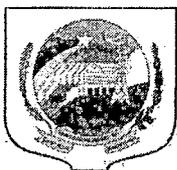
ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Plenário
Situação	Despacho ORDEM DO DIA		

DESPACHO PARA INCLUSÃO NA ORDEM DO DIA

Para Plenário. Proposição		PROJETO DE LEI
número	1559/CMCJ/2022	
Nos termos do Art. 27, inciso I, letra M do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para inclusão na ordem do dia da sessão subsequente imediata.		
CMCJ,		01/02/2022
PAULO MACARIO DA SILVA Presidente em exercício		



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



REGISTRO DE VOTAÇÃO
1º PERÍODO LEGISLATIVO 2022

SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINARIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

LEITURA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº: 1559/CMCJ/2022
ASSUNTO: AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0069.343018/2021-41 NO VALOR DE R\$ 155.166-62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA	X			<i>[Signature]</i>
03	EDCARLOS DOS SANTOS	X			<i>[Signature]</i>
04	FRANCISCO AUSEMIR DE LIMA ALMEIDA	X			<i>[Signature]</i>
05	JORGE UBIRAJARA SALDANHA	X			<i>[Signature]</i>
06	JUCILENE MARQUES MORAES	X			<i>[Signature]</i>
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA	X			<i>[Signature]</i>
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO	X			<i>[Signature]</i>
09	PAULO MACARIO DA SILVA	X			<i>[Signature]</i>
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA	X			<i>[Signature]</i>
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				<i>[Signature]</i>

S: SIM
N: NÃO
A: ABSTENÇÃO
AUSENTE
TOTAL

09
02
11

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

[Signature]
EDCARLOS DOS SANTOS

2ª secretário

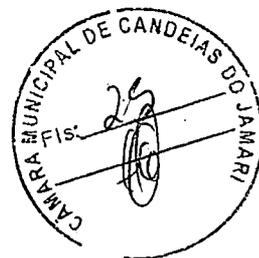
**Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

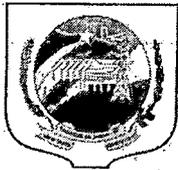
Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto Aprovado na sessão 02ª sessão extraordinária, realizada em 02/02/2022. Segue juntado o registro de votação e para as providências necessárias.

Proposição	PROJETO DE LEI
Número/orig/ano	1.559/CMCJ/2021
Autoria	EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa	AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0069.343018/2021-41 NO VALOR DE R\$ 155.166-62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

CMCJ,

03/02/2022

Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



AUTOGRAFO Nº 02/LEG./CMCJ/2022.
PROJETO DE LEI Nº 1.559/CMCJ/2022
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva do Município, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.5	TRANSFERENCIA DE CONV - REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	
	Total da receita	R\$ 150.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 5.166,62
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,62

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1024	CV. REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 155.166,02
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,02

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 02 **1559/CMCJ/2022**
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **PROJETO DE LEI**
Número/orig/ano **1559/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0069.343018/2021-41 - NO VALOR DE R\$ 155.166-62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).**

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ, **03/02/2022**

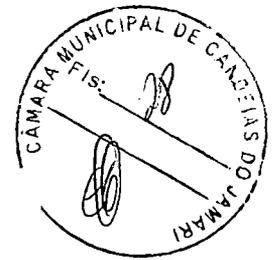

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Presidencia
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 02 /cmcj/2022
na data **03/02/2022** referente à
Proposição **projeto de LEI**
Número/orig/ano **1559/CMCJ/2022**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa **AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2021, ATRAVES DA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECARDAÇÃO CONVENIO PROCESSO SEI Nº 0069.343018/2021-41 NO VALOR DE R\$ 155.166-62 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL CENTO E SESENTA E SEIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).**

foi recebido pelo departamento da presidencia na data de **03/02/2022** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

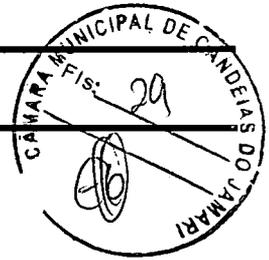
CMCJ, **03/02/2022**

Lucimara Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **23/02/2022**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.281 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.



“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação— do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva do Município, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR RS
	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.5	TRANSFERENCIA DE CONV - REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	
Total da receita		RS 150.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	RS 5.166,62
TOTAL GERAL RS 155.166,62			

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR RS
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1024	CV. REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51		
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	RS 155.166,02
TOTAL GERAL RS 155.166,02			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão do convênio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41 firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO no valor de R\$. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Parágrafo Único.Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R\$. 5.166,62 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º.O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

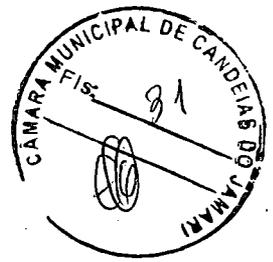
Art. 4º.Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A19D38A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 08/02/2022. Edição 3153
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

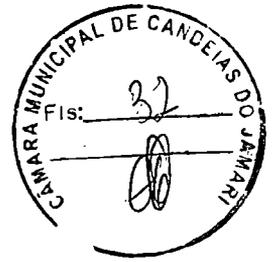
TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº1.281 03 de /02/2022, publicado no Diário Oficial em 08/02/2022, edição de 3153.

CMCJ,

08/02/2022


LUCIMAURA PINTO MARTINS
Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei nº 1281 de 03/02/2022, e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº 02 de 03/02/2022

CMCJ,

08/02/2022

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMPA GESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



LEI Nº 1.281

De 03 de fevereiro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL D
CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
09/10/2022
HORA 15:57
Lucimaura
DIRETORIA LEGISLATIVA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2021, através da abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação- do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos)”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2022 por excesso de arrecadação, convênio nº do convenio processo SEI Nº 0069.343018/2021-41, conforme a necessidade da Secretária Municipal de Obras - SEMOB, para dar cobertura à despesa da reforma da quadra poliesportiva do Município, no valor de R\$. 155.166,62 (Cento e cinquenta e cinco mil cento e sessenta e seis e sessenta e dois centavos). Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
2.4.2.8.1.0.7.1.0.5	TRANSFERENCIA DE CONV - REFORMA QUADRA POLIESPORTIVA	
	Total da receita	R\$ 150.000,00

ANULAÇÃO:			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	2007	GESTÃO ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
CATEGORIA ECON.	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.	
FICHA	93	Total da Anulação	R\$ 5.166,62
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,62

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB	
SUB-FUNÇÃO	15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0006	PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENTO	
AÇÃO	1024	CV. REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 155.166,02
TOTAL GERAL			R\$ 155.166,02



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

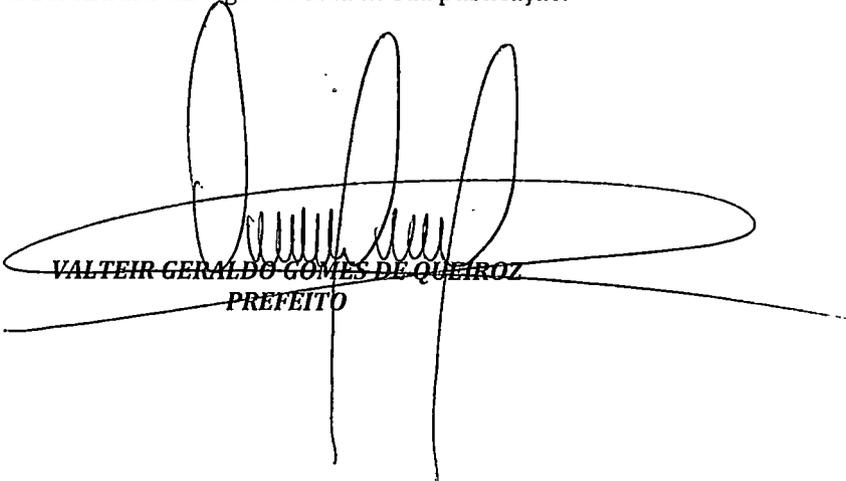


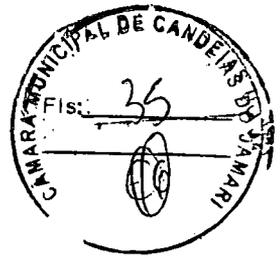
Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito descrito no artigo anterior advirão do convênio processo **SEI Nº 0069.343018/2021-41** firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO no valor de **R\$. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.

Parágrafo Único. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de **R\$. 5.166,62 (cinco mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos)**, necessários à consecução dos objetos conveniados.

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no **PPA, LDO e LOA por excesso de arrecadação**, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

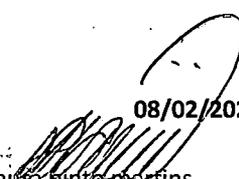
Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

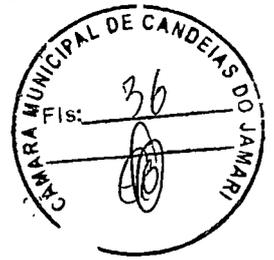
TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da LEI nº 1281 de 03/02/2022, encaminhada pelo EXECUTIVO. Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCJ,

08/02/2022


Lucimaura Brito Martins
Diret. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Despacho Final		

À PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CMCJ,

08/02/2022

Lucimara Pinto Martins
Diret. Depat. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

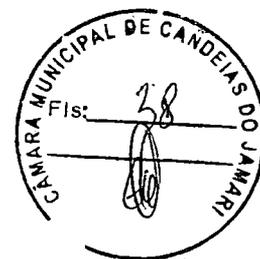
DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à proposição **projeto de LEI** número **1559/CMCJ/2022** atendida as condições necessárias.

CMCJ,

08/02/2022


francisco augsemir de lima almeida
Presidente/CMCJ/2021



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	25/01/2022		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.

proposição	projeto de LEI
número	1559/cmj/2021

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo